



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3225 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO

Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1104/2020, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1117/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 01. 27.812.3008.1030 1479/4.4.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Esporte e Lazer Implantação de Infraestrutura Esportiva Material de Consumo	50.000,00
18. 15.451.5010.1038 1420/4.4.90.39.00 26.782.5010.2177 1480/3.3.90.30.00	S. M. DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Pavimentação de Vias Públicas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Manutenção do Terminal Rodoviário Material de Consumo	68.000,00 4.000,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes do Tesouro – Geral, conforme Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de agosto de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3225/2021

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 01: TESOURO	R\$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020	2.367.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.298.000,00
Abertos	1.176.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	122.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.069.000,00

Portarias

PORTARIA Nº 126/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1104, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de agosto de 2021.

MARCOS TAKABAYACHI

Secretário Municipal de Finanças

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Anexo I à Portaria nº 126/2021 (Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.1030	91	1100000	TESOURO – Exercícios Anteriores	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.1030	91	1100000	TESOURO - Geral	1,00

PORTARIA Nº 127/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1104, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de agosto de 2021.

MARCOS TAKABAYACHI

Secretário Municipal de Finanças

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 30/08/2021

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

MARCOS TAKABAYACHI/S. M. DE FINANÇAS

Anexo I à Portaria nº 127/2021 (Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	26.782.5010.2177	91	1100000	TESOURO – Exercícios Anteriores	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	26.782.5010.2177	01	1100000	TESOURO – Geral	1,00

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2451/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 113/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: CARDIESEL - LUIS CARLOS ROCHA S M ARCANJO-ME inscrito no CNPJ nº 00.910.204/0001-60; OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARÇAÇA BOMBA FORD CUMMINS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE E BANCADA DA BOMBA INJETORA; VALOR: R\$ 4.238,00 (Quatro mil duzentos e trinta e oito reais). Data da Ratificação: 25/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2450/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 114/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR:ITAPEVENSE COM. DE VEICULOS, AUTO VIDROS E ACESSORIOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 27.838.765/0001-51; OBJETO:AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULO LEVE SAVEIRO PLACA: FTS-5439; VALOR: R\$ 1.435,00 (Mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Data da Ratificação: 25/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2432/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 115/2021

nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: CHA VE CHAMORRO VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 72.179.237/0002-73; OBJETO:REVISÃO DE GARANTIA VEICULO GOL PLACA FVE-2769; VALOR: R\$ 3.020,46(Três mil e vinte reais e quarenta e seis centavos). Data da Ratificação: 25/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2320/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 116/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: LAURO VIEIRA BRAZIL inscrito no CNPJ nº 67.596.585/0005-59; OBJETO:AQUISIÇÃO DE LENTE E ARMAÇÃO DE OCULOS DE GRAU; VALOR: R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais). Data da Ratificação: 30/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) N.º 002/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; o Reconhecimento da ocorrência do Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 março de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo; a decretação da situação de calamidade pública no Município de Nova Campina, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, bem como a adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), por meio do Decreto Municipal nº 2835, de 20.mar.2020 e suas alterações; e a autorização legislativa para contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período da pandemia através da Lei Municipal nº 1085 de 07 de abril de 2020.

Torna pública a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de cadastro reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados serão contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade destas e durante a vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Municipal nº 2835, de 20 de março de 2020, e suas alterações e Lei Municipal nº 1085 de 07 de abril de 2020, para atuarem nas funções dispostas neste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.

1.3 A jornada de trabalho e a remuneração observarão o que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre **00hdo dia 01/09/2021 às 23h59min de 03/09/2021** pelo endereço eletrônico <https://saude.novacampina.sp.gov.br>.

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado, e no Diário Oficial do Município.

2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Motorista

3.1.1 Ensino Fundamental Completo:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br ou no site correspondente no Estado de origem;
- f) Histórico escolar;
- g) **Carteira de Habilitação – Categoria ‘D’.**

3.2 Nível Técnico:

3.2.1 Auxiliar de Enfermagem

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br ou no site correspondente no Estado de origem;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Registro na entidade de classe respectiva.

3.3.1 Técnico de Enfermagem

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site www.tre-sp.gov.br;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br ou no site correspondente no Estado de origem;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Registro na entidade de classe respectiva.

3.4 A documentação comprobatória de escolaridade de ensino técnico e experiência profissional deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, e apresentadas de acordo com a convocação.

3.4.1 O candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4. DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

4.1 O presente processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva de profissionais das seguintes áreas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo. Documentos Comprobatórios do item 3.1.1	40 horas semanais <i>Podendo ser realizadas em sistema de plantão</i>	R\$ 1.137,75	CR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência. Documentos comprobatórios do item 3.2.1	40 horas semanais <i>Podendo ser realizadas em sistema de plantão</i>	R\$ 1.149,14	CR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência. Documentos comprobatórios do item 3.3.1	40 horas semanais <i>Podendo ser realizadas em sistema de plantão</i>	R\$ 1.339,00	CR

4.2 Os candidatos serão convocados para preenchimento dos cargos conforme necessidade do município.

4.3 Os candidatos convocados serão contratados para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de calamidade estabelecido no Decreto Municipal nº 2835, de 20 de março de 2020, e suas alterações, respeitado o prazo determinado na declaração de reconhecimento do Estado de Calamidade em Saúde Pública, Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20.mar.20.

4.4 Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação das informações correspondentes as exigências do edital, sendo, EXCLUSIVAMENTE, de responsabilidade do candidato a declaração prestada no ato da inscrição.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Serão considerados, para fins de seleção dos candidatos inscritos, e terão caráter classificatório:

a) TEMPO DE SERVIÇO

Para todos os cargos:

Tempo de Serviço	Pontos
Experiência profissional para o cargo pretendido – a cada mês.	01 ponto, limitados a 60 pontos.

b) TÍTULOS

Para classificação, serão valorados:

- Cargo de Nível Fundamental Completo

Curso	Pontos
Curso de Capacitação	01 ponto, limitados a 05 pontos.
Aperfeiçoamento/Atualização	01 ponto, limitados a 05 pontos.
Na área da Saúde	02 pontos, limitados a 10 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

- Cargo de Nível Técnico

Curso	Pontos
Curso de Capacitação – na área de atuação	01 ponto, limitados a 10 pontos.
Aperfeiçoamento/Atualização - na Área de atuação	01 ponto, limitados a 10 pontos.

6.2 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- a) os títulos deverão ser relacionados no formulário de inscrição;
- b) não serão computados os títulos que excederem 20 pontos;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados fornecidos por empregadores, cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, comprovantes de nomeação ou posse, ou termos de compromisso;
- d) não serão considerados períodos referentes a estágios curriculares;
- e) nenhum título receberá dupla valoração;
- f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;
- g) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início;
- h) não será considerado válido mais de uma experiência profissional com exercício no mesmo período de tempo.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 Todos os documentos comprobatórios das informações indicadas no ato da inscrição deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

6.3 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.4 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

6.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.6 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:

- a) Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
- b) Maior pontuação nas titulações e/ou cursos;

6.8 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando as informações apresentadas pelos candidatos classificados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

7.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência declarada e comprovada;

7.2 Na classificação final, mantido o empate após a aplicação do item 6.6, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maioria;
- 2 - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 3 - ordem de inscrição no certame.

7.3 A classificação final será publicada por meio eletrônico site da Prefeitura Municipal de Nova Campina, <http://novacampina.sp.gov.br>, e no Diário Oficial, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

7.4 Após a publicação da Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail: protocolo@novacampina.sp.gov.br.

7.6 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Comissão Organizadora.

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

8.3 Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação.

8.4 Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do estado de calamidade determinado pelo Decreto Municipal nº 2235, de 20 de março de 2020, respeitado o prazo determinado na declaração de reconhecimento do Estado de Calamidade em Saúde Pública, Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20.mar.20, a contar da data da publicação da Homologação da Classificação.

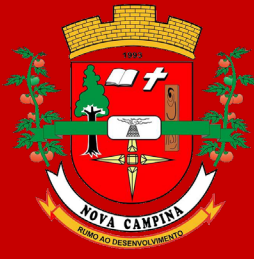
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora, em sede de recurso pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de Agosto de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br